



Poder Legislativo

Câmara Municipal de
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

CNPJ Nº 38.521.829/0001-02

PORTARIA Nº 01 /2026 de 15 de maio de 2026.

Autoriza a cessãodo(a)servidor(a) WELINTON MAGNO DA SILVA e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Santo Antonio do Itambé, para emissão de carteira de identidade no município.

CONSIDERANDO a necessidade da cessão de um(a) servidor(a) público(a) municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de **Agente Lesgilativo**, anexo Portaria nº 006-2008 de Projeto Resolução 009-2012 para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade.

CONSIDERANDO que a cessão do servidor é prevista na Lei Municipal Complementar nº 03 de 2005, Art. 31 e Art. 32.

Art. 31 - Disposição é a cessão do servidor para ter exercício, por prazo determinado, em órgão ou entidade diversa do quadro em que se encontrar lotado seu cargo, observada a conveniência do serviço.

Art. 32 - A disposição poderá ocorrer para:

I - quadro do Poder Legislativo Municipal;

II - poder, órgão ou entidade da União, do Estado ou outro Município.

§ 1º - Na hipótese do inciso II do artigo, a disposição se dará sem ônus para o município

§ 2º - A disposição que decorra do cumprimento de requisição prevista em lei federal, será com ônus para o Município, se a lei especifica assim o determinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do(a) servidor(a) WELINTO MAGNO DA SILVA, ocupante do cargo de **Agente Lesgilativo**, por período de 05 anos, a partir da data de publicação do Acordo de CooperaçãoTécnica.

Art. 2º - A remuneração do(a) servidor(a) continuará a ser totalmente custeado pelo Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao(a) servidor(a).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

CNPJ Nº 38.521.829/0001-02

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Itambé, 15 de maio de 2026.

Vanilson Maciel Teodoro
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé